



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Da Secretária Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Diante da documentação constante nos autos e da necessidade da Administração Municipal, nos termos do art. 38, “caput”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, **AUTORIZO a Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria**, tendo como requisitante a Secretária Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

As funções da COPEL para desempenhar as funções decorrentes da presente licitação serão exercidas pelos membros designados pela Portaria nº. 24.448, de 01 de abril de 2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para, em consonância com a legislação citada, dar prosseguimento ao certame licitatório.

Boituva, 13 de julho de 2022.

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 05a4dbd9-5fc2-4071-9d68-824c8e5c9084
Assinado por ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL **CHAMADA** **PUBLICA Nº.** **04/22**

OBJETO: Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria



Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 05a4dbd9-5fc2-4071-9d68-824c8e5c9084
Assinado por ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREFEITURA DE BOITUVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10656/2022

EDITAL Nº146/2022

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO N 04/22 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Torna público, aos interessados, que realizará Chamamento Público para seleção e credenciamento de Instituições de Ensino Superior para celebração de Parceria, no âmbito do Programa de Educação Profissional Continuada do Servidor Público, conforme Acordo Coletivo celebrado em 30/03/2022, conforme as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.019/2014.

1. DO OBJETO 1.1. O presente chamamento público tem por objeto a seleção e credenciamento de instituições de ensino superior para celebração de parceria com vistas à concessão de descontos em cursos presenciais e/ou EAD de graduação, pós-graduação e mestrado profissional, no percentual fixado em contrato sobre os valores das mensalidades e matrícula, aos servidores públicos municipais, tendo como contrapartida, a divulgação dos respectivos cursos, pelo Município, através de seus meios de comunicação.

1.1.1. Para o curso de graduação, pós-graduação e mestrado, o percentual de desconto será de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor das mensalidades e matrícula.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A celebração de parceria entre o Município de Boituva e as Instituições de Ensino Superior, mediante a divulgação dos cursos de graduação, pós-graduação e mestrado aos servidores públicos municipais, através de seus meios de comunicação, busca fomentar o Programa de

Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Educação Profissional Continuada, oferecendo oportunidades de aperfeiçoamento ao servidor e ao serviço público.

3. DO PROGRAMA

3.1. O Programa de Educação Profissional Continuada visa manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos servidores, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o serviço público, ampliando seu campo de atuação com base nas prerrogativas profissionais previstas nos cargos em que ocupam na administração.

4. DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. A seleção das Instituições será realizada através da análise do formulário de inscrição (Anexo I), e documentação comprobatória constante no item 8 deste edital e Proposta de credenciamento da licitante (Anexo II).

4.1.1. Os documentos serão avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada para este fim. Após análise e aprovação dos documentos conforme item 4.1 deste edital, o credenciamento da Instituição será efetivado por meio da assinatura do Termo de Credenciamento – Anexo III.

4.1.2. A Comissão avaliará os documentos e propostas apresentadas e divulgará os resultados no site oficial do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento/protocolo dos documentos exigidos no item 8 deste edital.

4.1.3. Decorrida a assinatura do Acordo, a Prefeitura iniciará a divulgação dos cursos apresentados pelas Instituições, de acordo com os percentuais de desconto estabelecidos no respectivo Acordo firmado.

4.2. Caso a Instituição de Ensino Superior tenha alguma irregularidade, a mesma terá sua inscrição indeferida.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.1. As inscrições, seleção e credenciamento será celebrado a título não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos oriundos do Município de Boituva.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. Poderão participar desta seleção, as instituições de ensino superior, públicas e privadas, interessadas em oferecer curso de graduação, pós-graduação e mestrado reconhecidos pelo MEC, aos servidores públicos municipais.

6.2. O presente Chamamento Público ficará com inscrições abertas no período de 14/07/2022 a 16:50 hs do dia 27/07/2022 podendo, durante esse período, as instituições candidatarem-se para seleção, apresentando formulário de inscrição e toda a documentação constante no item 8 deste edital.

6.3. As inscrições poderão ser prorrogadas por igual período de acordo com o interesse da administração.

6.4. Poderão participar deste certame todas as Instituições de Ensino Superior com ou sem fins lucrativos que ofereçam cursos autorizados e reconhecidos na forma da lei.

6.5. A instituição educacional que não estiver sujeita a algum dos atos autorizadores mencionados ou cujos cursos não dependam de autorização e/ou reconhecimento deverá apresentar prova conclusiva dessa situação para análise da Comissão.

6.6. A apresentação de proposta pela interessada implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

6.7. Será exigida comprovação de reconhecimento nos cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu, por meio de portaria emitida pelo MEC.

7. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

7.1. A inscrição para a seleção do Chamamento Público não gera qualquer direito de exclusividade entre as partes.

8. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.1. As instituições interessadas deverão preencher e encaminhar o formulário de inscrição, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da Instituição, com identificação legível do(s) responsável(is).

8.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Inscrição: 8.2.1. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, ou acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, no caso de Sociedade por Ações;

8.2.2. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo instrumento previsto no item 8.2.1 ou por meio de procuração com a respectiva cópia do documento de identificação anexa;

8.2.3. Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

8.2.4. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Secretaria da Fazenda Estadual;

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Secretaria da Fazenda Municipal;

8.2.9. Comprovante de reconhecimento e aprovação do(s) curso(s) de graduação, pós-graduação e mestrado, ofertados, pelo Ministério da Educação - MEC;

8.2.10. A proposta de credenciamento (Anexo II) deverá ser apresentada, contendo:

a) Indicação da capilaridade – cidades em que a Instituição de Ensino tem sua abrangência no âmbito da sua atuação, conforme modelo constante do Anexo I;

b) Indicar os cursos com laboratórios e relacionar a infraestrutura em relação às tecnologias de educação que estarão disponíveis aos alunos, conforme modelo constante do Anexo I;

Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

c) Tempo de funcionamento – atuação da Instituição de Ensino, conforme modelo constante do Anexo I;

d) Tabela de cursos e respectivos percentuais de descontos, oferecidos pela Instituição de Ensino;

8.2.10.1 Deverá ser anexada a Tabela de Mensalidades e Matrículas vigentes na data de apresentação da proposta.

8.2.11. Ressalvado o previsto no Decreto nº 9.094/17, os documentos exigidos deverão ser apresentados em cópia simples ou cópia autenticada por cartório competente.

8.2.12 As propostas deverão conter o percentual de desconto nas matrículas e no valor das mensalidades dos cursos ou programas oferecidos pela instituição ou a quantidade de vagas reservadas e outros benefícios que eventualmente possam ser concedidos como forma de estímulo aos servidores do Município de Boituva, visando aprimoramento técnico-científico e profissional.

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

9.1. Os formulários, propostas e documentação serão analisadas pela Comissão, que concluirão pelo deferimento ou indeferimento das instituições interessadas.

9.2. O protocolo de recebimento dos documentos não implica na seleção da instituição, o que somente será efetuado após análise e aprovação dos formulários, propostas ~~dos cursos~~ e documentação das interessadas.

9.3. As inscrições que não atenderem às disposições constantes neste edital e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidas.

9.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc.) nas inscrições, propostas e documentação, desde que sejam irrelevantes.

9.5. A decisão de indeferir a inscrição do interessado dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte da Comissão de Avaliação.

9.7. A instituição que tiver o seu pleito indeferido poderá apresentar recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação formal.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.8. A Comissão de Avaliação terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para analisar o recurso e manifestar sobre seu provimento.

9.9. Os recursos podem ser enviados para o e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br, contendo o assunto “Recurso: Chamamento Público nº 04/22” explicando os motivos e/ou enviando documentação faltante, caso necessário.

9.10. Concluída a análise das inscrições e possíveis recursos, fará a devida divulgação das Instituições selecionadas através de seus meios de comunicação.

9.11. O formulário, propostas e documentos exigidos para inscrição deverão ser apresentados pela Instituição interessada, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

À PREFEITURA DE BOITUVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A documentação deverá ser enviada via correios ou protocolizada na sede Prefeitura Municipal de Boituva

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos relacionados a este procedimento deverão ser encaminhados, por escrito, Prefeitura de Boituva Setor de Licitações ou através do e-mail:

licitacao@boituva.sp.gov.br,





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Razão Social: Nome fantasia (se houver):

CNPJ:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Nome do Responsável:

Cargo:

E-mail:

Data:

Assinatura:



Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 05a4dbd9-5fc2-4071-9d68-824c8e5c9084
Assinado por ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO II PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

.....de de 2022

À

Prefeitura Municipal de Boituva - SP,

Solicitamos a V. Sa. a aceitação da Proposta de Credenciamento para prestação de serviço de Ensino aos cidadãos e moradores do Município de Boituva-SP, conforme Edital de Chamamento Público nºde...../...../20.....

Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições estabelecidas nas cláusulas do Edital de Chamamento Público acima mencionado.

Conforme disposto no subitem 8.2.10 do Edital, informamos:

- Capilaridade (cidades em que a Instituição de Ensino tem sua abrangência no âmbito da sua atuação):
- Cursos com laboratórios e relacionar a infra estrutura às tecnologias de educação que estarão disponíveis aos participantes:
- Tem de funcionamento/atuação:

Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Tabela de Cursos e respectivos Percentuais de Desconto (obedecido o percentual mínimo de 15%):

Enviamos anexa, a Tabela de Mensalidade vigente e as cópias dos documentos, conforme item 8 do Edital.

Estamos cientes de que, a qualquer momento, a Prefeitura Municipal de Boituva - SP poderá suspender a divulgação deste oferecimento, sem que haja necessidade de qualquer justificativa.

Temos conhecimento de que nos é vedado cobrar honorários, a qualquer título, dessa Empresa, por falta de pagamento das mensalidades pelos empregados e/ou seus dependentes.

Com o objetivo de manter o cadastro de prestadores de serviços sempre atualizado, informaremos de imediato e por escrito toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados e na Tabela de Mensalidades.

Atenciosamente

(carimbo e assinatura do Representante da Instituição de Ensino)



Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 05a4dbd9-5fc2-4071-9d68-824c8e5c9084
Assinado por ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Nome/razão social: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Fone: _____ CNPJ: _____ E-mail: _____
Inscrição: _____ Estadual/municipal: _____ Setor e
pessoa de contato: _____ Site na Internet: _____

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA E _____, PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS REGULARES NAS MATRÍCULAS E MENSALIDADES DOS CURSOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE BOITUVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA - SP _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no _____, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, nacionalidade _____, estado civil _____, CPF sob n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____ e _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º _____, sediado (a) _____, doravante denominado (a) **CREDENCIADO (A)**, neste ato representado pelo Presidente Sr. _____ nacionalidade _____, estado civil _____, CPF n.º _____ e Carteira de Identidade sob n.º _____, firmam o presente Termo, nos termos ajustados nas seguintes cláusulas:



Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Credenciamento tem por objeto a concessão de descontos em cursos presenciais e/ou EAD de graduação, pós-graduação e mestrado profissional, no percentual fixado em contrato sobre os valores das mensalidades e matrícula, aos servidores públicos municipais, tendo como contrapartida, a divulgação dos respectivos cursos, pelo Município, através de seus meios de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO A CREDENCIADA concederá desconto nas matrículas e mensalidades, para os empregados da CREDENCIANTE e seus dependentes, conforme tabela apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO Para efeito de obtenção de desconto, os participantes comprovarão o vínculo com a CREDENCIANTE mediante apresentação de declaração emitida pela área de recursos humanos.

PARÁGRAFO TERCEIRO A mensalidade deverá ser paga, pelo participante, diretamente a CREDENCIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO Divulgar, nos meios de comunicação internos, o nome da CREDENCIADA, os respectivos cursos e os descontos concedidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A concessão de desconto deverá valer durante todo o tempo de estudo e o índice percentual de desconto não poderá ser reduzido durante todo o período de realização do curso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São de inteira responsabilidade da CREDENCIADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Assegurar aos empregados e aos dependentes que já forem alunos da CREDENCIADA o desconto previsto na sua proposta, a partir do credenciamento com a CREDENCIANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Assegurar aos alunos, em caso de descredenciamento da CREDENCIADA, a concessão de benefícios até a conclusão do período ou semestre letivo em andamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Encaminhar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Boituva, a Tabela de Mensalidades e Matrículas atualizadas, para o período ou semestre letivo seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DESCREDENCIAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em consequência de eventual paralisação do atendimento, que fira as condições determinadas por este Credenciamento ou que seja considerada injustificável pela CREDENCIANTE, a CREDENCIADA poderá ter o seu credenciamento suspenso temporariamente ou definitivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CREDENCIANTE se reserva o direito de descredenciar, a qualquer tempo, por ato unilateral e por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), a CREDENCIADA e o serviço abrangido por este Credenciamento, em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento ou de orientação que venha a ser emitida pela CREDENCIANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de descredenciamento, fica assegurado a CREDENCIADA o direito à ampla defesa, devendo o recurso ser apresentado no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de comunicação do descredenciamento.

PARÁGRAFO QUARTO - É reservado à CREDENCIADA o direito de solicitar o seu descredenciamento, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final do período ou semestre letivo em curso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Fica eleito o Foro da comarca de Boituva -SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Credenciamento.

Cidade / UF, de de 201.....

Prefeitura Municipal de Boituva - SP	Instituição de Ensino
Assinatura:	Assinatura:
Prefeito Municipal	Responsável pela Instituição

Chamada Pública 04/22- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior para Celebração de Parceria





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (0XX15) 3363-8818 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Carimbo:	Carimbo:
Testemunha Assinatura:	Testemunha Assinatura:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Boituva, 13 de julho 2022

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

